**Projeto de Lei n. 2626 de 26 de maio de 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 194 DA LEI MUNICIPAL 270/1990 VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019**

Art. 1º. O Artigo 194 da Lei Municipal 270/90 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 194. Os benefícios do Plano de Seguridade Social compreendem:*

*I - Quanto ao Servidor Ativo:*

*a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;  
      b) Aposentadoria compulsória;  
      c)Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;  
      d) Aposentadoria por idade;*

*II - Quanto ao Dependente:*

1. *Pensão por morte;*
2. *Auxílio funeral;*
3. *Auxílio Reclusão.*

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Sra. Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa visa adequar a Lei n. 270/90, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, às mudanças que deverão ser aplicadas após a Emenda Constitucional 103/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

O conteúdo do presente Projeto complementa o disposto no Projeto de Lei 2613/20 que tem como objeto implementar as alterações impostas pelo conteúdo da citada Emenda na Lei Municipal n. 1388/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos.

Diante do exposto, aguardamos a análise e aprovação do presente Projeto.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**